



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E “CASA DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO”.

Dos Partícipes

Pelo presente Termo de colaboração a *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Educação, **Felipe Elias Miguel**, portador do RG nº 33.902.754-X e CPF nº 298.202.098-03, doravante denominada SECRETARIA, e a “*Casa da Criança Santo Antônio*”, inscrita no CNPJ/MF 56.018.476/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Rua Padre Euclides nº 988, neste ato representada por seu Presidente Sr. **Luiz Roberto Lacerda dos Santos**, RG nº 3.072.237-8 e CPF nº 164.246.388-49, doravante denominada ENTIDADE, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.044080-6**, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto o **aditamento do valor** pactuado conforme previsto em sua cláusula segunda, item 2.3.1, a inclusão dos itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18, a **prorrogação da vigência**, conforme previsto em sua cláusula terceira, a **alteração do código de dotação orçamentária**, conforme previsto em sua cláusula oitava, e a **alteração do Gestor da Parceria**, conforme previsto em sua cláusula quarta.

Cláusula Segunda – Da Execução do Objeto

1. Pelo presente termo de rerratificação, a SECRETARIA repassará durante o exercício **13 (treze) parcelas no valor de até R\$ 104.104,00** (cento e quatro mil e cento e quatro reais) mensais, total de até **R\$ 1.353.352,00** (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para despesas de custeio, os repasses serão mensais. A 13ª parcela será creditada no mês de novembro /2020:

Educação	Atendimento	Per Capita	Anual
Creche	182	R\$ 572,00	R\$ 1.353.352,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira – Da Vigência

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, retroagindo seus efeitos a partir de seu vencimento em 31/12/2019, **vigência no período de 02/01/2020 à 31/12/2020**, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Quarta – Da Execução do Objeto:

1. Pelo presente termo de rerratificação, **ficam incluídos os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18** com a seguinte redação:

2.2 – Caberá a ENTIDADE:

2.2.14. A entidade deverá se comprometer que o atendimento às vagas de educação infantil serão demandadas pelo sistema CGU (Cadastro Geral Unificado – Secretaria Municipal da Educação), e ainda, a participar integralmente dos dispositivos da Resolução da Secretaria Municipal da Educação que anualmente estabelece procedimentos e critérios para implementação do programa CGU, para fins de inscrição e atendimento à demanda da educação infantil.

2.2.15. Fica vedada a prática de doutrinação religiosa e ensino religioso no âmbito da instituição escolar durante a vigência da parceria com a Secretaria Municipal da Educação.

2.2.16. Nos termos do artigo 62 da Lei nº 9.394/96, Deliberação CME 01/2001 e Resolução SE 08/2001, deverá ser previsto, no mínimo, um professor habilitado por turma, sempre o considerando no período de permanência do educando (turmas em período integral, bem como, turmas em período parcial).

2.2.17. A Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, deve ser cumprida na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil, bem como, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Infantil).

2.2.18. A Instituição deverá cumprir todos os itens do comunicado no 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para garantir a Transparência referente aos recursos recebidos através da parceria

Cláusula Quinta – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, a codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação nº:

- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43
- 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Sexta – Do Monitoramento

1. Pelo presente termo de rerratificação o item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

“4.1 - Fica designado pela Secretaria acima citada, como GESTOR DA PARCERIA, o Srº Cristiano Luis de Brito, Chefe de Divisão de Gerenciamento de Pessoal, CPF nº 117.962.628-11, para que exerça as atribuições previstas no Decreto Municipal 048 de 30 de janeiro de 2017, e na Lei Federal 13.019/2014”.

Cláusula Sétima – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 13 de janeiro de 2020.

Felipe Elias Miguel
Secretário Municipal da Educação

Cristiano Luis de Brito
Gestor da Parceria – CPF nº 117.962.628-11

Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Casa da Criança Santo Antônio

1. *Luciana Lopes Chagas*
Departamento de Administração Geral

2. *Anna Paula Roque dos Santos*
Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Casa da Criança Santo Antônio.

Termo de Colaboração nº 41/2018 – Processo Administrativo nº 2017.044080-6.

Objeto: atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 13 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito

CPF: 048.048.818-59 RG: 13.769.883-5 Data de Nascimento: 16/05/1964.

Endereço residencial: Rua Olavo Bilac nº 1.411 – Ribeirão Preto – CEP 14025-400 – Jardim Sumaré.

E-mail pessoal: duartenogueira@uol.com.br

E-mail institucional: duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3977-9000 / (16) 3610-2600

Assinatura: _____

Assinado eletronicamente. Para verificação da veracidade deste documento, acesse o site <http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/sadm/gx25validacao.php> e digite o número do Termo de Colaboração e chave de validação informados abaixo: Termo de Colaboração Nro: 2018 / 41 Chave de Autenticação : 43c9468eb9fa



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Felipe Elias Miguel.

Cargo: Secretário Municipal da Educação.

CPF: 298.202.098-03 RG: 33.902.754-x.

Data de Nascimento: 04/08/1981.

Endereço residencial completo: Rua João Alves Silva Junior nº 605 – Apto 501 –

Condomínio Itamarati – Ribeirão Preto/SP – CEP 14020-620.

E-mail institucional: gabinete@educacao.pmrp.com.br

E-mail pessoal: fmiguel@ribeiraopreto.sp.gov.br

Telefone(s): (16) 3977-9123 / (19) 9.9989-4454.

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Roberto Lacerda dos Santos.

Cargo: Presidente.

CPF: 164.246.388-49 RG: 3.072.237-8.

Data de Nascimento: 19/02/1944.

Endereço residencial: Rua Luciana Mara Ignácio nº 1.040 – Ap. 152 – Ribeirão Preto/SP – CEP 14021-635.

E-mail institucional: crechesantoantonniorp@gmail.com

E-mail pessoal: crechesantoantonniorp@gmail.com

Telefone(s): (16) 3625-1083/ 98162-1192.

Assinatura: _____

são aos seguintes segurados: aos filhos menores **ISABELLE KAROLINE LÍCERAS DE CASTRO** e **HENRIQUE LÍCERAS DE CASTRO**, o benefício de pensão por morte, do Senhor **JOSÉ CARLOS DE CASTRO PRIMO** - Aposentado - Operador de Sistema de Água (DAERP), na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada uma deles a partir da data do óbito, ou seja, 01 de dezembro de 2019 (**Ato nº 063/2020 - Processo nº 2.168/2019-I**). Cumpra-se - **MARIA REGINA RICARDO** - Diretora Superintendente.

Sassom

Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 011

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

MARIA REGINA RICARDO, Superintendente do SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Ribeirão Preto, no uso das atribuições que lhe são inerentes, a fim de apurar irregularidades ocorridas no Processo nº 113/2019, resolve:

Artigo 1º - Designar **FLÁVIA MARIA DOS SANTOS**, Chefe da Secretaria de Gabinete da Superintendência do quadro de pessoal do SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Ribeirão Preto; **ANDREIA CASSIANO DO NASCIMENTO**, Agente de Administração do quadro de pessoal do SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Ribeirão Preto; e **CÁSSIO LEANDRO DE ASSIS CONTI**, Agente de Administração do quadro de pessoal do SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Muniçipiários de Ribeirão Preto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 dias, as irregularidades ocorridas no Processo nº 113/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REGINA RICARDO
Superintendente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Administração

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044080-6

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. OSC Parceira: Casa da Criança Santo Antônio. Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria

Municipal da Educação para o ano letivo de 2020. Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 1.329.900,00 para R\$ 1.353.352,00.

Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42.

Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044156-0

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. OSC Parceira: Centro Espírita Aprendizes do Evangelho. Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 715.000,00 para R\$ 743.600,00.

Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.4.4.50.42.

Do Monitoramento: Gestor da parceria passa a ser o Sr. Cristiano Luis de Brito.

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2018 PROCESSO ADMINIST. Nº 2017.044169-1

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. OSC Parceira: Associação Beneficência Auta de Souza.

Objeto: Atendimento aos alunos de Educação Infantil, com a finalidade de atender as necessidades de vagas da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

Da Execução do Objeto: Valor total repassado passa de R\$ 1.944.800,00 para R\$ 2.067.208,00.

Inclui os itens 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17 e 2.2.18.

Da Vigência: Prorroga-se mais 12 meses - vigência no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

Classificação da Dotação Orçamentária: Repasse suportado pelo código nº 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.3.3.50.43 e 02.07.35.12.365.10101.20109.01.210.0000.



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Diretor Presidente Coderp

Renata Bianco
Jornalista Responsável - MTb 51.623

Carlos Cesar Pires de Sant'Anna
Gerente da Imprensa Oficial

Administração/Editoração

Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

E-mail

imprensaoficial@coderp.com.br

Telefones

Coderp PABX (16) 3977-8300
Imprensa Oficial (16) 3977-8290

Pesquisa Edições

www.coderp.com.br/diario-oficial/index.xhtml

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Secretarias Municipais
(Portarias, Ofícios, Resoluções)
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.
(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Atos da Administração Direta e Indireta)
CONCURSOS PÚBLICOS
(Atos da Administração Direta e Indireta)
PODER LEGISLATIVO
(Atos Gerais)
REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)
INEDITORIAIS
(Diversos de terceiros)